EMENDA Nº 003/2021
ao PL 069/2021

Emenda Modificativa

Art. 1º. - Fica alterado o Art. 14 do Projeto de Lei nº. 069/2021 passando a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 14. A primeira reunião do CGMP se dará por convocação do Chefe do Poder Executivo, sendo as demais realizada a cada 45 (quarenta e cinco dias) corridos, em caráter ordinário, e extraordinariamente, quando necessário, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.**

Justificativa: A adequação de ações e prazos é importante, razão da emenda que visa adequar o texto da propositura.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de julho de 2021

Paulo Sérgio Miquelin
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PARECER RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA	**:- Emenda nº. 03 ao Projeto de Lei nº. 076/2021**
INTERESSADO	**:- Vereador Paulo Sérgio Miquelin**
ASSUNTO	**:- Emenda Modificativa, altera o Artigo 14 do Projeto de Lei nº. 069/2021**
RELATORIA ESPECIAL	**:-** Clayton Divino Boch

Como relator da presente matéria, após a devida análise, não vejo óbice para aprovação da propositura, e, desta forma, chego à conclusão de que tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de julho de 2021

Relatoria